



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA**  
Rua Almirante Barroso, 525 - Fone (49) 3364-0057.  
CNPJ Nº 11.583.359/0001-55  
E-mail: [compras@serralta.sc.gov.br](mailto:compras@serralta.sc.gov.br)  
site: [www.serralta.sc.gov.br](http://www.serralta.sc.gov.br)

### TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 002/2018.

TERCEIRO ADITAMENTO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRAM DE UM LADO O MUNICIPIO DE SERRA ALTA E A EMPRESA RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA NOS TERMOS DA LEI Nº. 8.666 DE 21/06/93, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO SOB O REGIME DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.

**CONTRATANTE: MUNICIPIO DE SERRA ALTA** através do Fundo Municipal de Saúde, Estado de Santa Catarina, com endereço na(o) Rua Almirante Barroso, nº 525, centro, do Município inscrito no CGC/MF sob o nº 11.583.359/0001-55, neste ato representada por seu PREFEITO MUNICIPAL Senhor DARCI CERIZOLLI portador do CPF nº 430.332.889-87 e RG nº 12C 1.233.665 SSP/SC.

**CONTRATADA:** Empresa **RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA.**, com sede na Avenida Francisco Perondi, nº 127, sala 01, município de Flor da Serra do Sul – PR, inscrita no CGC/MF sob o nº 19.286.537/0001-98, neste ato representada por seu representante legal Senhor RAFAEL NICOLODI.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avençados, e celebram o presente Termo Aditivo em decorrência do Processo de Licitação Nº002/2018, **PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2018-FMS**, homologado em 16/02/2018, mediante sujeição mútua às normas constantes da Lei nº 10.520, de 2002, do Decreto Municipal nº 043/20017, Lei Nº 8.666, de 21/06/93 e legislação pertinente, ao Edital antes citado, à proposta e às seguintes cláusulas contratuais:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

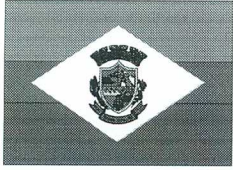
1.0. O presente Aditamento Contratual tem por objeto:

1.1. Alterar o **item 3.1 da Cláusula Terceira – Do Prazo e Recebimento e Cláusula Quarta - Do valor e forma de pagamento**, oriundo do contrato nº 002/2018-FMS, com fundamentação legal no artigo 57 inciso IV, da Lei de Licitações nº 8.666/93, que passará a vigorar com a seguinte redação:

#### 3.0 – CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO E RECEBIMENTO

*“3.1. O prazo de execução da prestação dos serviços do presente contrato fica aditivado tendo o acréscimo de 12 meses, ficando com a vigência de **(31/12/2020 a 31/12/2021)**, contados a partir da assinatura deste aditivo, condicionada sua eficácia a publicação do extrato do contrato no órgão oficial do Município, podendo ser prorrogado por igual período mediante termo aditivo, limitada a 48 meses, desde que seja acordado entre as partes, nos termos do art. 57, inciso IV.”*

1



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA**  
Rua Almirante Barroso, 525 - Fone (49) 3364-0057.  
CNPJ Nº 11.583.359/0001-55  
E-mail: [compras@serralta.sc.gov.br](mailto:compras@serralta.sc.gov.br)  
site: [www.serralta.sc.gov.br](http://www.serralta.sc.gov.br)

#### **4.0 – CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

4.1. De acordo com a variação do Índice Geral de Preços de Mercado – IGP-M, acumulada nos últimos 12 meses, a inflação atingiu um percentual de 24,52% (vinte e quatro vírgula cinquenta e dois por cento). Todavia as partes, ajustam que o reajuste aplicado será de **5,19% (Cinco vírgula dezenove por cento)** negociação que se mostra benéfica ao interesse público, gerando economia e a continuidade da prestação de serviços. Dessa forma, a partir de janeiro/2021 a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA**, a importância total mensal pela prestação dos serviços objeto deste contrato o valor correspondente a **R\$ 846,50 (Oitocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos)**, totalizando o valor anual de **R\$ 10.158,00 (Dez mil, cento e cinquenta e oito reais)**.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA– DA PUBLICAÇÃO**

2.1. A publicação resumida deste instrumento será efetivada pela CONTRATANTE conforme dispõe o Parágrafo Único do Art. 61 da Lei nº 8.666/93, no Diário Oficial dos Municípios.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

3.1. Os demais Itens e Cláusulas do Contrato Administrativo que a este deu causa, ficam ratificados permanecendo inalterados em sua íntegra, e com plena eficácia, e do qual o presente termo aditivo passa a fazer parte integrante e complementar, a fim de que juntos produzam um único efeito de direito.

3.2. E, por assim estarem justos e acertados, passam a assinar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 002/2018, elaborado em três vias de igual teor e forma, para que surta seus efeitos jurídicos e legais, na presença de duas testemunhas, também signatárias deste instrumento.

Serra Alta - SC, 23 de dezembro de 2020.

  
**DARCI CERIZOLLI**  
**PREFEITO MUNICIPAL**  
**CONTRATANTE**

**RAFAEL**  
**NICOLODI:0860**  
**8152932**

Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
NICOLODI:08608152932  
Dados: 2020.12.23  
16:47:24 -03'00'

**RANG TECNOLOGIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA**  
**RAFAEL NICOLODI**  
**REPRESENTANTE LEGAL**  
**CONTRATADA**

  
  
 2





ESTADO DE SANTA CATARINA  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SERRA ALTA  
Rua Almirante Barroso, 525 - Fone (49) 3364-0057.  
CNPJ Nº 11.583.359/0001-55  
E-mail: [compras@serralta.sc.gov.br](mailto:compras@serralta.sc.gov.br)  
site: [www.serralta.sc.gov.br](http://www.serralta.sc.gov.br)

Analísado e Aprovado pelo Departamento Jurídico

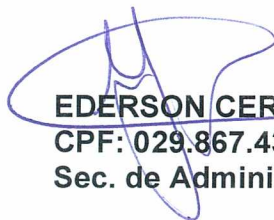


**MAURÍCIO LEONIR SONDA**

Advogado

OAB/SC 54.175

Testemunhas:



**EDERSON CEREZOLLI**

CPF: 029.867.439-43

Sec. de Administração



**PEDRINHO DALL'AGNOL**

CPF: 867.238.129-72

Sec. de Saúde